



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



**INDICAÇÃO Nº**                    **IND 3870 /2015**  
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

**L I D O**  
Em. 26 / 05 / 15  
8  
Secretaria Legislativa

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção de uma área de lazer denominada Ponto de Encontro Comunitário (PEC) Setor M Norte quadra QNM 36, na Região Administrativa de Taguatinga RA – III. ”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção de uma área de lazer denominada Ponto de Encontro Comunitário (PEC) Setor “M” Norte QNM 36, na Região Administrativa de Taguatinga RA – III. ”

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3870 / 2015  
Folha Nº 01 de 01

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender reivindicações antigas dos moradores da QNM 36, que esperam à um bom tempo por essas obras e por espaços para a saudável convivência coletiva de lazer, e a prática desportiva.

A implantação de um Ponto de Encontro Comunitário (PEC) permitirá que crianças, jovens, adultos e idosos interajam com o meio social, e tenham uma melhor qualidade de vida.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros, devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaços

APLID 26/Mai/2015 11:21  
R 17A



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



para atividades contribui para a escalada da violência, fato quem vem se agravando do Distrito Federal ao longo dos anos.

Ressaltamos ainda que os Pontos de Encontros Comunitários (PEC) vem sendo utilizados por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo  
LMD Nº 3870 / 2015  
Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 28/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3870 / 2015  
Folha Nº 03 up